



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 68.653 11 de Junho de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 6.264/2025, **RESOLVE**:

001 - PRORROGAR, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **EDSON FERRAZ**, RF 1429 GUARDA CIV MUN 1ª CLASSE no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 2460/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

002 - PRORROGAR, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **ELIEDER APARECIDO FELTRIN MESA**, RF 27705 ORIENTADOR SOCIAL I no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 1225/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

003 - PRORROGAR, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **EDJANE DA SILVA MAGALHAES LUZ**, RF 39953 AUX. DESENV. INFANTIL III no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 3699/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

004 - PRORROGAR, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **ELISANGELA DE MELO GANANCA**, RF 42262 AUX. DESENV. INFANTIL IV no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº e artigo 10º da Lei em referência.

005 - PRORROGAR, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **ANTONELLA VITORIA PINHEIRO DA SILVA**, RF 42769 ASSISTENTE ADMI no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 1491/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

Prefeitura do Município de Mauá, em **11 de Junho de 2026**


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização